



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9163/2024

Cancela a despesa inscrita em Restos a Pagar, porém não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o Art. 36, em combinação com o parágrafo único do Art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o empenho que originou a inscrição em Restos a Pagar, conforme relação contida no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

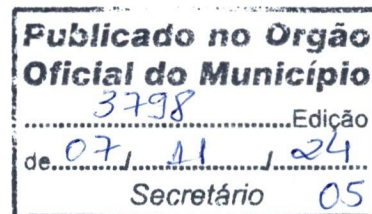
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 06 de novembro de 2024.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.11.06 14:42:32
-03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO I

Nº DO EMPENHO	VALOR A CANCELAR
972/2023	706,00
3091/2023	74,20
7414/2022	33,64
1639/2023	28,85
2468/2023	97,30
7826/2022	745,78
9259/2023	176,95
9260/2023	7.983,86
9263/2023	6.310,49
7364/2023	3.750,00
7135/2023	141,00
7379/2023	710,00
7381/2023	2.450,00
7440/2023	1.599,25
6281/2022	142,02
6614/2022	2.175,00

Publicado no Órgão
Oficial do Município
3798 Edição
de 07 de 11 de 24
Secretário 05